

AUTÓGRAFO Nº 014/2013

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 524/2013, que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2013, abertura de crédito especial ao orçamento de 2013 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de abril de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 402/09 de 16 de Dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 506/2012 de 28 de novembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2013 a seguinte atividade:
2.0xx – Programa São Paulo Solidário – Busca Ativa

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa **de 2013, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta cinco reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		Departamento de Promoção Social	
02.03.01		Departamento de Promoção Social	
08.244.0002.2.0XX.000		Programa São Paulo Solidário – Busca Ativa	
(XXX) 3.3.90.30.00	F02	Material de consumo	500,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	Outros serv. de terceiros-pessoa jurídica	5.885,00
		TOTAL	6.385,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(+)	A N U L A Ç Ã O	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		Departamento de Promoção Social	
02.03.01		Departamento de Promoção Social	
08.241.0006.2.008.000		Centro de Convivência do Idoso - CCI	
(102) 3.1.90.11.00	F01	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	6.385,00
		Total	6.385,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de **criação de dotação de programa já existente no orçamento vigente.**

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP., 29 de abril de 2013.

(a.)Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

(a.)Cintia Fernanda Henschel Machado
1º Secretário

(a.)Valter Bernardino da Fonseca
2º Secretário